



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4774

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito..... 2 a 5
Poder Legislativo..... 6 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6732/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de julho de 2017, MARCELLY BATISTA NUNES - Matrícula nº 78146, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6733/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de julho de 2017, MARCELLY BATISTA NUNES - Matrícula nº 78146, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7371/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2017, MAYARA FRANCIELE DE OLIVEIRA - Matrícula nº 80023, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de setembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7372/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

N O M E A R, a contar de 20 de julho de 2017, TAIANE DOS SANTOS MENEZES LOIOLA - Matrícula nº 80316, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de setembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 7373/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de setembro de 2017, REBECCA SANTOS THUILLIER - Matrícula nº 80317, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de setembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 1647/2017

1 – Em virtude do requerimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 68.776,68 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa SABOR CARIOCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, para lastrear a despesa requerida;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para entrega da Nota de Empenho, considerando a faculdade prevista no art. 62 § 4º da Lei 8666/93, da substituição do termo de contrato pela nota de empenho, conforme despacho exarado pela Douta PGM a fl. 386V.
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de outubro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 6721/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 482, AUTORIZO a homologação da Tomada de Preços n.º 002/2017, vencido pela empresa FERNANDES E RENOVATO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ciclovia no bairro de São Mateus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de outubro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECRETO Nº 6041 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017.”

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti/RJ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.131 de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento do geral do município do exercício de 2017 no valor de R\$ 26.000.000,00 na forma apurada no ANEXO I e ainda na forma demonstrada no ANEXO II;

Art. 2º - Os créditos de que trata o Art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação nos recursos próprios (Tipo: Ordinários) consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado com base na tendência da arrecadação do exercício.

Art. 3º - Em decorrência deste Decreto ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas dos respectivos Órgãos e Unidades.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

J U S T I F I C A T I V A

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto no inciso II do parágrafo 1º do citado art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.131/2016 (LOA/2017);

Considerando a apuração efetuada na forma do Anexo I do presente Decreto, e

Considerando que os créditos abertos ocorrem em relação aos Recursos Próprios (Tipo: Ordinários) em montante inferior a tendência apurada, não violando assim as normas estabelecidas no Inciso V do Art. 167 da CF/88,

Justifica-se o presente ato tendo em vista a necessidade de a administração pública promover as medidas necessárias que norteiam a legalidade da execução da despesa, promovendo-se as adequações orçamentárias que viabilizem o perfeito e justo andamento da máquina administrativa, eis que os créditos ora alocados, por força da verificação de tendência de excesso de arrecadação nos recursos próprios, demonstrados de forma segregada em relação a cada categoria econômica de receita, destina-se a cobertura da despesa do grupo de pessoal, bem como de obrigações assumidas pelo tesouro municipal necessárias a manutenção das atividades e outros encargos.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA DE FAZENDA / PLANEJAMENTO

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

ORÇAMENTO 2017

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2017	Receita Realizada		
		01 A 08/2017 (A)	01 A 08/2016 (B)	09 A 12/2016 (C)
IPTU	24.796.050,00	23.384.588,24	21.319.495,12	5.128.656,95
IRRF	7.150.165,00	6.277.413,05	6.614.896,02	6.216.500,13
ITBI	1.100.000,00	2.280.827,13	703.842,78	311.466,09
ISSQN	29.450.755,00	22.228.635,36	22.481.098,77	11.161.810,15
TX EXERC. PODER POLICIA	4.060.965,00	3.267.915,25	2.931.200,02	944.368,51
TX PREST. SERVIÇOS	9.060.965,00	8.150.666,12	7.583.699,56	1.512.994,84
REMOÇÃO / GUINCHO VEICULOS	0,00	47.671,76	73.213,18	91.565,33
CONCESSÃO EXPL AREAS COMERC.	0,00	8.259,60	2.708,40	10.833,60
CESSÃO OPERAC. PAGTOS	965,00	0,00	0,00	0,00
FEX	96.500,00	0,00	198.690,18	317.411,96
FPM	50.579.510,00	39.547.549,56	35.719.741,42	25.249.360,12
ICMS DESONERAÇÃO LC 87	322.509,95	187.944,88	191.185,28	95.592,64
ROYALTIES ATÉ 5% PROD.	9.000.000,00	6.427.844,85	4.494.185,35	2.858.082,78
ROYALTIES FUNDO ESPEC.	1.064.395,00	414.648,90	299.990,28	182.704,27
AFM-APOIO FINANC. MUNICIPIOS	868.500,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	72.375.000,00	52.849.811,53	53.319.593,84	26.188.069,68
IPVA	16.356.750,00	20.837.770,26	19.928.518,76	2.131.035,14
IPI	2.151.950,00	1.053.982,28	1.177.601,00	597.823,17
CIDE	48.250,00	364.974,55	1.177.601,96	-811.770,47
ROYALTIES LEI 7990/89-ART. 9º	3.180.000,00	2.447.376,13	1.756.967,45	1.097.910,80
MULTA/JUROS TRIB.(IMPOSTOS)	29.944,56	295.643,19	483.475,11	308.513,28
MULTA/JUROS OUTROS TRIB.	2.035.610,66	390.135,26	1.494.539,03	392.706,72
MULTA/JUROS DIV. ATIVA(IMPOSTOS)	765,00	1.283.282,21	3.921.320,60	-422.052,99
MULTA/JUROS DIV. ATIVA OUTROS TRIB	200,00	242.455,56	261.045,47	1.519.043,46
DIVIDA ATIVA IPTU	17.339.383,20	2.318.434,96	7.293.176,86	2.071.796,44
DIVIDA ATIVA ISS	2.150.062,94	650.023,72	1.334.269,02	112.113,29
DIVIDA ATIVA TX FISC/VIG. SANITARIA	965,00	2.959,41	9.420,26	1.619,96
DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB.	1.756.925,48	1.157.515,25	3.942.928,30	588.654,81
MULTAS AUTO INFRAÇÃO	0,00	342.706,37	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	2.057,48	126.496,65	17.901,38	11.449.653,55
TOTAL	254.979.144,27	196.587.532,03	198.732.305,40	99.306.464,21
			298.038.769,61	

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{174.245.786,02}{177.165.053,72} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = -1,65%

Arrecadação Período 09 A 12/2016 (C) x Δ = 88.807.579,10 x -1,65%

Arrecadação Projetada = -1.465.325,06

Total 87.342.254,04

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

	Cálculo
Receita Realizada 01 A 08/2017 (A)	174.245.786,02
Resultado aplicada Tx Incremento	87.342.254,04
SOMA	261.588.040,07
Previsão de Receita 2017	227.330.113,42
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	34.257.926,65
CRÉDITO ABERTO PELO DECRETO 6.030/2017	4.893.297,33
CRÉDITO ABERTO POR ESTE DECRETO	26.000.000,00
LIMITE DISPONIVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITO FUTURO	3.364.629,32

Nota Explicativa:

Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA e IPI-EXPORTAÇÃO pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB, compensada, em relação ao FPM, a parcela relativa as alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 159 da CF/88, face sua não incidência para a formação do FUNDEB.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de São João de Meriti
 Gabinete do Prefeito

1

Decreto nº 6041/2017

ANEXO II

PT	ND	C.R	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
02.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.05	07	01.01	120.000,00	
02.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.13.02	09	01.01	55.000,00	
04.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.06	58	01.01	50.000,00	
04.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.08	59	01.01	50.000,00	
04.001.04.122.0008.2.010	3.1.91.13.05	63	01.01	300.000,00	
06.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.05	80	01.01	230.000,00	
06.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.13.02	82	01.01	3.000.000,00	
06.001.04.122.0008.2.010	3.3.90.39.04	89	01.01	500.000,00	
06.001.04.122.0008.2.010	3.3.90.47.00	91	01.01	500.000,00	
07.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.05	191	01.01	1.256.980,00	
07.001.04.122.0008.2.010	3.1.91.13.05	194	01.01	770.000,00	
08.001.04.122.0008.2.025	3.1.90.11.05	208	01.01	600.000,00	
24.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.06	336	01.01	30.000,00	
24.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.13.02	337	01.01	10.000,00	
39.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.05	482	01.01	55.000,00	
45.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.05	232	01.01	60.000,00	
45.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.13.05	234	01.01	50.000,00	
45.001.06.122.0068.2.131	3.1.90.11.05	255	01.01	160.000,00	
48.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.13.02	1914	01.01	35.000,00	
49.001.04.122.0008.2.010	3.1.90.11.06	1842	01.01	315.000,00	
49.001.04.122.0008.2.010	3.1.91.13.02	1844	01.01	15.000,00	
23.001.08.244.0022.2.047	3.3.50.43.00	824	01.01	100.000,00	
16.001.12.122.0008.2.203	3.1.90.11.06	1308	01.01	600.000,00	
16.001.12.122.0008.2.203	3.1.90.13.02	1309	01.01	400.000,00	
16.001.12.122.0008.2.203	3.3.90.3.9.04	1318	01.01	1.000.000,00	
16.001.12.122.0008.2.203	4.4.90.52.01	1323	01.01	1.000.000,00	
16.001.12.122.0008.2.203	3.3.90.30.99	1314	01.01	800.000,00	
16.001.12.361.0073.2.042	4.4.90.52.11	1951	01.01	1.300.000,00	
16.001.12.361.0073.2.042	4.4.90.52.12	1952	01.01	50.000,00	
16.001.12.365.0077.2.170	3.3.90.30.99	1294	01.01	200.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de São João de Meriti
Gabinete do Prefeito

2

16.001.12.365.0077.2.170	4.4.90.52.12	1769	01.01	50.000,00	
20.007.25.752.0090.2.031	3.3.90.39.04	1530	01.01	1.000.000,00	
23.001.08.122.0104.2.016	31.90.04.00	1782	01.01	60.000,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.01.01	02	01.01	13.520,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.03.01	07	01.01	6.500,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.01.02	03	01.01	5.954.000,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.01.09	06	01.01	1.255.000,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.03.04	34	01.01	187.000,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.03.03	33	01.01	3.849.000,00	
17.001.09.272.0140.2.266	3.1.90.98.00	1662	01.01	13.000,00	
Excesso de Arrecadação Recursos Próprios (1)					26.000.000,00
TOTAL.....				26.000.000,00	26.000.000,00

(1) – Excesso considerando-se o limite apurado na forma do Anexo I.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº.6042 /2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º Inciso II da Lei Municipal nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824400222.047 – Manutenção de Abrigos – Convênios / Subvenções Sociais
33.50.43.00.17.01 – Subvenções Sociais
fls.825 R\$ 100.000,00P.T.: 23001.0824200232.049 – Serviço de Proteção Social Especial
44.90.52.04.17.01 – Veículos em Geral
fls.1771 R\$ 10.000,00P.T.: 23001.0824400282.056 – Abordagem Acolhimento da Situação de Risco
31.90.11.19.17.01 – Contratação de Pessoal / Centro Pop
fls.848 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm

da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824400321.153 – Entrevistas e Encaminhamento
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.754 R\$ 10.000,00P.T.: 23001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica
fls.778 R\$ 20.000,00P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Específico de Proteção Social Básica
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls.808 R\$ 50.000,00
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls.810 R\$ 20.000,00P.T.: 23001.0824400262.244 – Oferta de Orientação e Apoio especializado e Continuado
44.90.51.02.17.01 – Obras e Instalações
fls.887 R\$ 50.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 295/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ALESSANDRO SEBASTIÃO QUEIROZ LEITE, matrícula nº. 2376-01, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 01 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 296/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALEXANDRE DE ALMEIDA CORTEZ, matrícula nº. 2468-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 01 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 297/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a contar de 1º. de agosto de 2017, os

termos da PORTARIA Nº. 279/2017-MD, que nomeou RAFAEL INACIO PEREGRINO, matrícula nº. 2464-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 298/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, MONICA SILVA DO CARMO, matrícula nº. 1980-05, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 299/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MONICA SILVA DO CARMO, matrícula nº. 1980-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 300/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, FABIO ALVES GOMES, matrícula nº. 2414-10, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 301/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ROBSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 2094-09, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
 1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
 2º Secretário

PORTARIA Nº. 302/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, DOUGLAS MORAES DE SOUZA, matrícula nº. 2291-06, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Financeiro, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 303/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROBSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 2094-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Financeiro, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 304/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, DOUGLAS MORAES DE SOUZA, matrícula nº. 2291-06, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir

de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 305/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, CLEDSON PAULA POEYS, matrícula nº. 2473-08, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 306/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, FABIO ALVES GOMES, matrícula nº. 2414-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 307/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 1º. de agosto de 2017, nos termos da Portaria nº. 290/2017-MD, que nomeou WAVERTON MUNIZ RIBEIRO, matrícula nº. 2469-05, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 308/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIA DA PENHA SALARINI DO NASCIMENTO, matrícula nº. 2474-11, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. Setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 309/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, TAIANE FERREIRA LOUZADA, matrícula nº. 2475-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 310/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, matrícula nº. 2118-06, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 311/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARCOS ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0629-03, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 312/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, matrícula nº. 2118-06, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 313/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCOS ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0629-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2, da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 04 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA N. 495 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 01/2017, da Câmara Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

O Vereador DAVI PERINI VERMELHO, presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1o. Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público n. 01/2017, para provimento de cargos efetivos criados pela Lei n. 2167 de 26 de setembro de 2017 e Regulamentados pela Resolução 1373 de 26 de setembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

I – AMILTON MACHADO DOMINGUES – VEREADOR – MAT. 763787

II – ALINE FATIMA DE ARAUJO TABELINE – COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – MAT. 81204.

III – MARCIA RODRIGUES VICENTE – DIRETOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS – MAT. 199909.

IV – ODETE PAIM DOS SANTOS – SERVIDORA EFETIVA DA CMSJM – MAT. 0.00026-4.

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta Portaria, será presidida pelo Vereador Amilton Machado Domingues.

Art. 2o. O Concurso Público 01/2017, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da Legislação vigente, competindo a Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 19 de outubro de 2017.

VEREADOR DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: FUNRIO.

OBJETO: Realização do planejamento e execução do Concurso Público, visando a contratação de 55 servidores para CMSJM, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do processo de Dispensa de licitação n. DL.CMSJM 017/2017.

VALOR TOTAL: Não haverá ônus para CMSJM.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de até 100 (cem) dias úteis.

ASSINATURA: 19 de Outubro de 2017.